

Nº 249 – DOU de 29/12/17 – Seção 1 – p.128

MINISTÉRIO DA SAÚDE  
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

PORTARIA Nº 1.983, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Inclui procedimentos e altera atributos de procedimentos pertencentes ao Componente Especializado da Assistência Farmacêutica da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses/Próteses e Materiais Especiais do SUS.

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,  
Considerando o art. 324 da Seção VII da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata da instituição da Tabela de Procedimentos de Procedimentos do Sistema Único de Saúde;  
Considerando o processo constante de atualização dos procedimentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica em decorrência da elaboração dos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas - PCDT pelo Ministério da Saúde; e  
Considerando as publicações das Portarias nº 22/SCTIE/MS, de 31 de maio de 2016; nº 31, de 20 de setembro de 2016 e nº 1, de 04 de janeiro de 2017, que respectivamente tornam públicas as decisões de incorporar no SUS os medicamentos clozapina para o tratamento de psicose relacionada a doença de Parkinson, rivastigmina adesivo transdérmico para o tratamento de demência na doença de Alzheimer, e certolizumabe pegol para tratamento da doença de Crohn moderada a grave, resolve:

Art. 1º Fica incluído no grupo 06 - Medicamentos, Subgrupo 04 - Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, Forma de Organização 13 - Anticolinesterases da Tabela de Procedimentos SUS os medicamentos relacionados no Anexo desta Portaria.

Art. 2º Ficam incluídos os códigos CID -10: F00.0, F00.1, F00.2 para os medicamentos conforme se seguem:

Procedimen- to Codi- go	Nome
06.04.13.001-5	DONEPEZILA 5 MG (POR COMPRIMIDO)
06.04.13.002-3	DONEPEZILA 10 MG (POR COMPRIMIDO)
06.04.13.003-1	GALANTAMINA 8 MG (POR CÁPSULA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA)
06.04.13.004-0	GALANTAMINA 16 MG (POR CÁPSULA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA)
06.04.13.005-8	GALANTAMINA 24 MG (POR CÁPSULA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA)
06.04.13.006-6	RIVASTIGMINA 1.5 MG (POR CÁPSULA)
06.04.13.007-4	RIVASTIGMINA 2,0 MG/ML SOLUÇÃO ORAL (POR FRASCO DE 120 ML)
06.04.13.008-2	RIVASTIGMINA 3.0 MG (POR CÁPSULA)
06.04.13.009-0	RIVASTIGMINA 4.5 MG (POR CÁPSULA)
06.04.13.010-4	RIVASTIGMINA 6.0 MG (POR CÁPSULA)

Art. 3º Ficam incluídos para os procedimentos a seguir relacionados os códigos de CID-10:

Procedimento Código	Nome	CID-10
06.04.23.007-9	CLOZAPINA 25 MG (POR COMPRIMIDO)	G20
06.04.38.007-0	CERTOLIZUMABE PEGOL 200MG/ML INJETÁVEL (POR SERINGA PREENCHIDA)	K50.0, K50.1, K50.8

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos operacionais nos Sistemas de Informação a partir da competência janeiro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

## ANEXO

Procedimento	06.04.13.012- 0 RIVASTIGMINA 9 MG ADESIVO TRANSDÉRMICO
Origem	
Instrumento de registro	06-APAC (Proc. Principal)
Modalidade	01- Ambulatorial
Complexidade	AC- Alta Complexidade
Tipo de Financiamento	02-Assistência Farmacêutica
Quantidade máxima	31
Sexo	Ambos
Idade Mínima	40 Anos
Idade Máxima	130 Anos
Valor ambulatorial SA	R\$ 0,00
Valor ambulatorial total	R\$ 0,00
Valor hospitalar SP	R\$ 0,00
Valor hospitalar SH	R\$ 0,00
Valor hospitalar Total	R\$ 0,00
CID principal	G30.0, G30.1, G30.8, F0.00, F0.01, F0.02
CBO	
Serviço/Classificação	125- Serviço de Farmácia/001-Dispensação de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica
Atributo Complementar	009 - Exige CNS, 014- Admite APAC de Continuidade, 022-Exige registro na APAC de dados Complementares

Procedimento	06.04.13.013- 9 RIVASTIGMINA 18 MG ADESIVO TRANSDÉRMICO
Origem	
Instrumento de registro	06-APAC (Proc. Principal)
Modalidade	01- Ambulatorial
Complexidade	AC- Alta Complexidade
Tipo de Financiamento	02-Assistência Farmacêutica
Quantidade máxima	31
Sexo	Ambos
Idade Mínima	40 Anos
Idade Máxima	130 Anos
Valor ambulatorial SA	R\$ 0,00
Valor ambulatorial total	R\$ 0,00
Valor hospitalar SP	R\$ 0,00
Valor hospitalar SH	R\$ 0,00
Valor hospitalar Total	R\$ 0,00
CID principal	G30.0, G30.1, G30.8, F0.00, F0.01, F0.02
CBO	
Serviço/Classificação	125- Serviço de Farmácia/001-Dispensação de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica
Atributo Complementar	009 - Exige CNS, 014- Admite APAC de Continuidade, 022-Exige registro na APAC de dados Complementares